



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

Fundamento Legal: Art. 30, inciso IV, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO ABRIGO A IDOSOS REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 54.718.218/0001-05;

Objeto Proposto: Garantir a proteção integral na institucionalização de idosos, visando assegurar o direito à vida, à dignidade, ao bem-estar e à participação em sociedade. Para que isso se efetive é primordial a qualidade dos serviços prestados, como também, o atendimento de toda a rede socioassistencial. O trabalho também é voltado às famílias, visando à reinserção do abrigado na sociedade, como também o envolvimento deste junto às questões culturais, valorizando as histórias e respeitando a individualidade de cada um. O atendimento refere-se a idosos de 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que sejam dependentes, semidependentes ou independentes, que por algum motivo não podem continuar sob os cuidados da família.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilitada e credenciada para formalizar o competente Termo de Colaboração.

A Organização da Sociedade Civil está devidamente cadastrada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como ao Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, e, está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social, referente a 2017, aprovado pela Resolução nº 16, de 31 de agosto de 2016, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Valor total do repasse: R\$ 47.113,93 – Recurso Municipal
R\$ 72.149,00 – Recurso Estadual

Período: Exercício de 2017

Tipo de Parceria: Colaboração

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 26 de abril de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal